

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS METÁLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA D'MONTAL MONTAGENS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMPRESA D'MONTAL MONTAGENS EIRELI**, situada na Rua Jundiapéba, nº 365, Cobilândia, Vila Velha, ES, CEP: 29.111-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.608.660/0001-83, representada neste ato pelo Sr. **Dailton de Assis Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.392.317-51, portador da carteira de identidade nº 1.502.885 SSP/ES, sócio, têm entre si, justa e contratada, a **LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS METÁLICOS**, conforme Processo **CETURB-ES nº 89597729**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo **inciso I do Art. 107 do RILC e inciso I do Art. 29 da Lei nº 13.303/16**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Fica prorrogada por 04(quatro) meses a vigência do contrato nº 09/2021, iniciando em **18/06/2022** e terminando em **17/10/2022**, conforme motivos expostos no processo nº 89597729.

1.2 - Caso a CETURB/ES efetue a nova contratação dos serviços antes de completados os 04(quatro) meses de vigência deste aditivo, o mesmo estará automaticamente resolvido e a CETURB/ES efetuará o pagamento pro rata dia pelo período em que os serviços forem prestados.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 – Fica reajustado o valor contratual em **12,8928%** (doze vírgula oito nove dois oito por cento), a partir de **18/06/2022**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período compreendido entre abril/21 a abril/22, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2 - Pela locação dos 06 (seis) containeres especificados no Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal total de **R\$3.709,72 (três mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme apresentado pela mesma em sua proposta comercial, parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de junho de 2022.


COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES


D'MONTAL MONTAGENS EIRELI

31.608.660/0001-83
D'MONTAL MONTAGENS
EIRELI
Rua Jundiapéba, nº 00
Cobalândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-360

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Janani Proença

CPF/MF nº: 901.328.747-68

2) Nome: _____

CPF/MF nº: _____

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

NP Idaf nº 069	2022-6SNH4
NP Idaf nº 070	2022-X4J94
NP Idaf nº 071	2022-XSXSXV
NP Idaf nº 072	2022-RQ45D
NP Idaf nº 073	2022-742DJ
NP Idaf nº 074	2022-SGD0G
NP Idaf nº 075	2022-PR072
NP Idaf nº 076	2022-8GXNN
NP Idaf nº 077	2022-Q9F87
NP Idaf nº 078	2022-CKNPL
NP Idaf nº 079	2022-M8HWG
NP Idaf nº 080	2022-B40RB
NP Idaf nº 081	2022-77Z29
NP Idaf nº 082	2022-MK97C
NP Idaf nº 083	2022-1KXBB
NP Idaf nº 084	2022-X11QV
NP Idaf nº 085	2022-PKN3D
NP Idaf nº 086	2022-8XBRB

ANEXO II**Normas alteradas**

Número da Norma de Procedimento (NP)	Processo e-Docs
NP Idaf nº 001	2021-HX3QG
NP Idaf nº 002	2021-PHWN4
NP Idaf nº 003	2021-B2JJ4
NP Idaf nº 004	2021-ZFVT3
NP Idaf nº 005	2021-GN7NL
NP Idaf nº 006	2021-1F893
NP Idaf nº 009	2021-GTJXL

ANEXO III**Normas revogadas**

Número da Norma de Procedimento (NP)	Processo e-Docs
NP Idaf nº 009	2021-GTJXL

Protocolo 872372

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EDITAL Nº 002/2022-RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO-CICLO 2021, de 15 de junho de 2022

O **Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 697/13 e nº 889/18 e suas alterações, torna público o resultado preliminar do processo de **Promoção por Titulação - Ciclo 2021**, para os servidores da carreira de **Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural**, remunerados pela modalidade subsídio, mediante as condições estabelecidas neste edital. O Edital na íntegra e o Formulário de Recurso encontram-se na intranet do Incaper: <https://intranet.incaper.es.gov.br/>, no caminho "Documentos", "Gerência de Pessoas" e "Promoção por Titulação - ciclo 2021".

Vitória-ES, 15 de junho de 2022

LÁZARO SAMIR ABRANTES RASLAN

Diretor-Presidente do Incaper

Protocolo 872117

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2022-2W3W3. **Partes:** DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Autorização para a implantação de travessia aérea de rede de energia na faixa de domínio da rodovia estadual ES-010, km 2,20, trecho "ENTR. BR-101 (CARAPINA) - ENTR. AV. DES. JOSE ANTONIO MIGUEL FEU ROSA", na localidade de Cantinho do Céu, município de Serra-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura Nº **E.859/2022.**

Assinatura: 15/06/2022

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 872489

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: D´MONTAL MONTAGENS EIRELI.

Objeto: locação de contêineres sanitários metálicos instalados nos terminais de Vila Velha, Ibes, São Torquato, Jardim América e Carapina.

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação.

Do prazo: prorrogado por 4(quatro) meses, findando em 17/10/2022.

Do preço: Fica reajustado o valor contratual em 12,8928% (doze vírgula oito nove dois oito por cento), a partir de 18/06/2022, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período compreendido entre abril/21 a abril/22, passando o valor mensal para R\$3.709,72.

Processo Ceturb nº: 89597729.

Vitória, 13 de junho de 2022

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 872214

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101-S, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de